



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

DECRETO N.º 034/2020

DECLARA MANTIDA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SERRANA E COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS E DEFINE OUTRAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS PARA A CONTINGÊNCIA E MITIGAÇÃO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID-19.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito do Município de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a Lei Federal nº 13.979/2020; Decreto nº 10.282/2020 e Decreto Estadual nº 64.881/2020, cuja vigência foi prorrogada pelo Decreto Estadual nº 69420/2020.

Considerando o Decreto Estadual nº 64.994, de 28/05/20, que estendeu a medida de quarentena estabelecida no Decreto Estadual 64.881, de 22/03/20 e institui o Plano São Paulo, com objetivo de implementar e avaliar ações e medidas estratégicas de enfrentamento à pandemia decorrente do COVID 19.

DECRETA:

Art. 1º. Fica mantida a **situação de emergência** de saúde pública no Município de Serrana, **até 15 de junho de 2020**, para enfrentamento da pandemia decorrente do COVID 19.

Art. 2º. Revoga-se os incisos XV e XXI, do artigo 4º., do Decreto 26/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

Art. 3º - As atividades privadas locais de atendimento ao público deverão observar o Plano São Paulo, instituído pelo Decreto Estadual nº 64.994/2020, bem como deliberações do COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar a situação de emergência, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

29 de maio de 2020.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE

PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA

PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

MARIA JOSÉ JURI

Secretária Municipal de Administração e Finanças